



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Anúncios judiciais e outros.

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme o original na qual foi feito um averbamento de aumento de capital da sociedade anónima "EMPRESA NACIONAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, EMPROFAC, SARL".

#### EMPRESA NACIONAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EMPROFAC, SARL

#### Aumento do capital social e alteração dos Estatutos

Por deliberação da Assembleia-Geral da Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos, EMPROFAC, SARL, tomada em reunião do dia quinze do mês de Maio do ano de 2002, foi aumentado o capital social da mencionada sociedade, por incorporação de reservas, em 140.000.000\$00 (cento e quarenta milhões de escudos), passando o seu montante de 60.000.000\$00 (sessenta milhões de escudos) para 200.000.000\$00 (duzentos mil de escudos) e, em consequência, alterado o artigo 4º dos Estatutos da referida sociedade, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 4º

1. O capital da sociedade é de 200.000 000\$00 e encontra-se totalmente realizado pelos valores integrantes do património da sociedade.

2. O capital social é representado por 200.000 acções com o valor nominal de 1000\$00 cada uma."

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 do mês de Abril de 2003. – O Conservador, *Carlos Gregório Gonçalves*.

**Conservatória do Registo Comercial da Praia****CERTIFICA:**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula nº 901;
- c) Que foi requerida pelo número dez;
- d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 76/04

Soma Total ..... 461\$00

São: (quatrocentos e sessenta e um escudos)

SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA. Sociedade Anónima.

A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

03 Ap. 01/2001/10/30

FACTO INSCRITO: Órgãos Sociais.

**MESA DE ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Estado de Cabo Verde, representado pela Direcção do Tesouro, Dr. Claudino Maria Semedo.

Secretários: Banco Totta &amp; Açores, S.A., representado pelo Sr. José Alves da Silva e Banco Interatlântico, representado pelo Dr. Horácio Moreira Semedo.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Presidente: Banco de Cabo Verde, representado por Dr. Abraão Santos Lima.

Administradores: Banco Comercial do Atlântico, representado por Dr. Américo Andrade; Caixa Económica de Cabo Verde, representado pelo Engº Jorge Lima; Cabo Verde Telecom, representado por Dr. Lios José Madalena e SIBS/UNICRE, representado por Dr. Francisco Velez Roxo.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: Banco Totta &amp; Açores, S.A., representado pelo Dr. Rodrigo Nascimento.

Secretários: Banco Interatlântico, representado pelo Dr. José António Nunes e Revisor Oficial de Contas, representada pelo Dr. António Pina Fonseca.

A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

04 Ap. 15/2003/6/25

FACTO INSCRITO:

Alteração nº 2 do artigo 5º e nº 1 do artigo 13º

**Artigo 5º**

CAPITAL: 100.000.000\$00, encontra-se integralmente subscrito realizado em numerário da seguinte forma:

- Estado Cabo Verde – 10.000 acções
- Banco de Cabo Verde – 30.000 acções
- Banco Comercial do Atlântico – 10.000 acções
- Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. – 10.000 acções
- Banco Interatlântico, S.A. – 10.000 acções
- Banco Totta & Açores, S.A. – 10.000 acções
- Cabo Verde Telecom, S.A. – 10.000 acções
- UNICRE, Cartão Internacional de Crédito, S.A. – 5.000 acções
- SIBS, Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. – 5.000 acções

**Artigo 13º**

A assembleia-geral é convocada por carta registada e enviada a todos os sócios, devendo entre a data da expedição e data da reunião da assembleia mediar, pelo menos 20 (vinte) dias.

Conforme acta nº 2 datada de 27 de Abril de 2000.

A Conservadora, *Carlos Gregório Gonçalves*.

05 Ap. 10/2004/3/16

FACTO INSCRITO: Alteração dos membros dos órgãos sociais e dos estatutos.

**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Sr. António Luís Semedo, representante do Estado de Cabo Verde.

Secretários: Banco de Cabo Verde, Dr. Antónia Bernarda Lopes e Banco Comercial de Atlântico, Dr. Fernando Jorge Moeda.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Presidente: Dr. Vasco Pedro Monteiro Marta, representante do Banco de Cabo Verde.

Administradores: Banco Comercial do Atlântico, Dr. Manuel Mendes Camarinha; Caixa Económica de Cabo Verde, Dr. António Carlos M. Semedo; Banco Totta Cabo Verde, Dr. Rodrigo Aguiar de Oliveira e Barcelos Nascimento e Cabo Verde Telecom, Dr. Luís José Ambrósio Madaleno.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: Dr. António José Nunes, representante Banco Interatlântico.

Vogais: Caixa Económica de Cabo Verde, Dr. Atelano João de Henrique Dias de Fonseca e B. D. O. (Firma de Auditoria)

O mandato dos membros dos órgãos sociais é de três anos, renováveis nos termos legais de três anos, renováveis nos termos legais.

A Conservadora, *Carlos Gregório Gonçalves*.

(164)

**Conservatória do Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente****CERTIFICA:**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número três do diário do dia vinte e seis de Março do corrente, por Carlos Manuel Diniz Andrade;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 213/04

Artº 1º ..... 40\$00

Artº 9º ..... 30\$00

Artº 11º, 1 ..... 150\$00

IMP – Soma ..... 220\$00

10% C. J. .... 22\$00

Artº 24º a) ..... 3\$00

Selo do Livro ..... 2\$00

Soma Total ..... 247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de Constituição da Sociedade Comercial por quotas denominada “REPROTEC – Reparação de Equipamentos Informáticos, Limitada”, celebrada no dia vinte e seis de Março do ano de dois mil e quatro na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, matriculada sob o nº 890.

**ESTATUTO DA SOCIEDADE POR QUOTAS****Artigo 1º****(Denominação)**

A sociedade adopta a denominação de “REPROTEC – Reparação e Manutenção de Equipamentos Informáticos Lda.” assumindo a forma de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada.

**Artigo 2º****(Sede social)**

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, concelho de São Vicente, podendo abrir agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país e no estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto social)

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços, designadamente nos seguintes domínios:

1. Reparação manutenção e assistência técnica de equipamentos informáticos;
2. Comercialização de equipamentos informáticos e acessórios;
3. Formação na área de software e hardware;
4. Exploração de outros serviços similares;
5. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades afins, complementares ou conexas desde que assim seja decidido pelos sócios.

Artigo 4º

(Capital social, sócios e quotas)

1. O capital social é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) integralmente subscrito e realizado em bens e corresponde a soma das quotas:

- António Tavares de Almeida - uma quota de 500.000\$00;
- Carlos Manuel Diniz Andrade - uma quota de 500.000\$00.

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na aquisição.
3. O sócio que desejar ceder a sua quota deverá comunicar a sua intenção á sociedade por carta registada com antecedência de três meses.

4. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade. Neste caso receberão o que se apurar pertencer-lhes o que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo 5º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele cabe aos sócios fundadores que vinculam a sociedade.
2. A gerência deverá conduzir as actividades da sociedade de acordo com o que tiver por melhor com a observância das disposições dos estatutos e das directrizes da Assembleia.
3. Cabe a gerência definir as condições de Movimento Bancário.

Artigo 6º

(Fianças e abonações)

É expressamente proibido a gerência obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos aos interesses da sociedade.

Artigo 7º

(Procurador)

A sociedade poderá constituir procurador, nos termos do artigo 323º do Código Empresarial.

Artigo 8º

(Ano Fiscal)

O ano fiscal será o civil, devendo os balanços anuais serem encerrados a trinta de Março do ano subsequente.

Artigo 9º

(Lucros)

Feitas as reservas legais, os lucros apurados em cada ano serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 10º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade poderá ser atribuída a uma sociedade revisora de contas de reconhecida idoneidade e competência.

Artigo 11º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme acordado e por direito.

Artigo 12º

(Casos omissos)

Em todos os casos omissos prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições da lei das sociedades por quotas.

Conservatória do Registos da Região de 1ª Classe de S. Vicente, aos 26 do mês de Março de 2004. - O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(165)

Conservatória do Registo do Sal

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matricula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número um do diário de vinte e seis de Março do corrente, pela Sociedade "COMÉRCIO DE CALÇADOS, Sociedade Unipessoal, Lda"
- d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 135/04

Artº 11º,1 .....	150\$00
Artº 11º,2 .....	120\$00
Soma .....	270\$00
IMP - Soma .....	270\$00
10% C. J .....	27\$00
Artº 24º a) .....	5\$00
Selo do Livro .....	5\$00
Soma Total .....	302\$00

São: (trezentos e dois escudos)

"COMÉRCIO DE CALÇADOS, Sociedade Unipessoal, Limitada"  
O Conservador: *Fátima Andrade Monteiro*.

01 Ap. Nº de 26.03.04 - "COMÉRCIO DE CALÇADOS, Sociedade Unipessoal, Limitada"

SEDE: Vila dos Espargos - Ilha do Sal

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado

OBJECTO: A sociedade tem por objecto a comercialização de calçados, meias, bolsas e acessórios;

SÓCIOS E QUOTAS: A sociedade é representada pela única sócia, Asuelide Lima Gomes, casada em regime comunhão de bens com Vittorio Bianchi, natural de Fortaleza, residente na Vila dos Espargos, com uma quota no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos);

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 2000.000\$00 (duzentos mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

GERÊNCIA: A gerência e representação da sociedade é exercida pela sócia única Asuelide Lima Gomes;

VINCULAÇÃO: A sociedade vincula-se pela assinatura da sócia-gerente.

O Conservador *Fátima Andrade Monteiro*.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo 1º

(Denominação)

É constituída, nos termos destes estatutos, uma sociedade unipessoal, denominada "COMÉRCIO DE CALÇADOS, sociedade Unipessoal, Lda"

Artigo 2º

(Duração e Sede)

A sociedade constitui-se por tempo indeterminado, com a sua sede na Vila dos Espargos Sal, podendo criar filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a comercialização de calçados, meias bolsas e acessórios.

## Artigo 4º

**(Capital social)**

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), correspondente à quota do sócio único, realizado em dinheiro.

## Artigo 5º

**(Assembleia geral)**

Os poderes da assembleia-geral são exercidos pelo sócio único, nos termos do artigo trezentos e trinta e oito do Código da Empresa Comerciais.

## Artigo 6º

**(Gerência)**

A gerência da sociedade incube ao sócio único ou a quem for por ele designado.

## Artigo 7º

**(Fiscalização)**

Para a fiscalização da sociedade, o sócio único designará um contabilista ou auditor certificado.

## Artigo 9º

**(Ano social)**

O ano social é o ano civil.

## Artigo 10º

**(Legislação subsidiária e foro competente)**

Em todo o que não estiver previsto nos presentes estatutos aplicar-se-ão as disposições do Código das Empresas Comerciais e demais legislação aplicável em Cabo Verde, designando-se o Tribunal da Comarca do Sal como foro competente para dirimir as questões emergentes do presente pacto social.

## Artigo 11º

**(Autorização)**

Fica desde já autorizado o sócio único, nos termos da alínea b) nº 2, artigo 277º do Código da Empresas Comerciais, a levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conservatória do Registo do Sal, aos 31 do mês de Março de 2004. – O Conservador, *Fátima Andrade Monteiro*.

(166)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santo Antão**

O CONSERVADOR: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

**EXTRACTO**

Certifico, para os efeitos de publicação que as presentes fotocópias composta por duas folhas estão conforme o original, extraída do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da Região de Santo Antão a meu cargo, em que foi constituído uma sociedade por quotas denominada "SOCIEDADE SANTANTÃO RESORT LDA", sede na Vila do Porto Novo – Santo Antão".

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 110º, do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado em cinco de Abril do ano de dois mil.

Reg. sob o nº 2673/2003.

**CONTA**

Artº 1º .....	40\$00
Artº 9º .....	30\$00
Artº 11º1e2 .....	160\$00
Soma .....	230\$00
C.R.N 10% .....	23\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma total .....	258\$00

São: (duzentos e cinquenta e oito escudos)

**ACTA DA ASSEMBLEIA-GERAL DA  
SANTATAO RESORT, LDA**

Aos dois dias de Maio de 2003, pelas 14:30 horas, reuniu-se na sede social sita no Porto Novo, Ilha de Santo Antão, em Assembleia-Geral Universal a sociedade "SANTANTAO RESORT, Lda", estando presente todos os sócios, Andrea Stefanina, Lilyan Oliveira e José Pedro Oliveira.

A reunião foi presidida pelo sócio Andrea Stefanina e secretariada pelo sócio José Pedro Oliveira.

O sócio José Pedro Oliveira, no início da reunião, declarou que pretende vender a totalidade da sua quota de 30% do capital social à TURINVEST HOLDING, S.A pela quantia de 15.000\$00 (quinze milhões de escudos), livre de qualquer ónus ou encargos.

A sócia Lilyan Oliveira, de seguida, declarou, igualmente, que também pretende vender a totalidade da sua quota de 15% do capital social a TURINVEST HOLDING, S.A pela quantia de 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos), livre de qualquer ónus ou encargos.

Por sua vez, o sócio Andrea Stefanina declarou que não se opõe às referidas vendas.

Consequentemente, por unanimidade a sociedade deliberou conceder a sua autorização de modo a que as citadas vendas se possam concretizar.

Aos quinze dias de Maio de 2003, pelas 09:00 horas, reuniu-se na sede social sita no Porto Novo, Ilha de Santo Antão, em Assembleia-Geral Universal a sociedade "SANTANTAO RESORT, Lda", estando presente todos os sócios, Andrea Stefanina a título, e TURINVEST HOLDING S.A. representada pela Administradora delegada Lilyan Raquel Évora Oliveira.

A reunião foi presidida pelo sócio Andrea Stefanina e secretariada pela Lilyan Oliveira.

Logo no início da reunião foi aprovado por unanimidade a seguinte ordem do dia:

1º – Alteração dos estatutos;

2º – Nomeação da Gerência.

Em relação ao ponto nº 1, e na sequência da cessão de quotas, foi deliberado proceder à alteração dos artigos 6º e 8º e 9º dos estatutos que passarão a ter a seguinte redacção:

## Artigo 6º

**(Capital Social e Participações)**

1. O capital social é de 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos), correspondendo à soma das quotas dos sócios assim distribuídas:

a) Uma quota de 27.500.000\$00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil escudos), correspondendo a 55% do capital social, pertencente ao sócio Andrea Stefanina;

b) Uma quota de 22.500.000\$00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondendo a 45% do capital social, pertencente a TURINVEST HOLDING S.A.

2. O capital encontra-se realizado em 50%, através de materiais e equipamentos de construção para o Hotel, e o restante será realizado quando for deliberado pela Assembleia-Geral.

## Artigo 8º

**(Cessão de Quotas)**

1. A cessão de quotas é livre entre os sócios.

2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade e os demais sócios gozam do direito de preferência.

## Artigo 9º

**(Administração)**

1. A Administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele será confiada a um conselho de Gerência ou a um Gerente Único, conforme for deliberado pela Assembleia-Geral de entre os sócios ou de pessoas estranhas à sociedade.

2. Os gerentes poderão nomear procuradores e a sociedade poderá constituir mandatários.

3. Salvo deliberação em contrário da Assembleia-Geral, fica desde já nomeado o sócio Andrea Stefanina como gerente Único.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão na Vila da Ponta do Sol, aos 6 do mês de Outubro de 2003. – O Conservador, *António Aleixo Martins*.

(167)

O CONSERVADOR: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação que, do documento particular, de acordo com a acta da Sociedade MONTANHA – Comércio Geral, Lda, que fica arquivado Conservatória e Cartório e Cartório Notarial da Região de Santo Antão – Ponta do Sol a meu cargo, foi alterada o artigo 5º do estatuto, cujo teor é o seguinte:

1. O Capital social se encontra integralmente subscrito e realizado na sua totalidade em mercadorias e é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e repartida da seguinte forma:

- Anísio da Circuncisão Nobre Rodrigues, uma quota de 1.670.000\$00
- David de Sacramento Lima Oliveira Fortes uma quota de 1.665.000\$00
- Salazar de Jesus Leite, uma quota no valor de 1.665.000\$00

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 110º, do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado em cinco de Abril do ano de dois mil.

Reg. sob o nº 436/2004

CONTA

Artª 1º .....	40\$00
Artª 9º .....	30\$00
Artª 11ºle 2 .....	160\$00
Soma .....	230\$00
C.R.N 10% .....	23\$00
Requerimento .....	5\$00
Soma total .....	258\$00
São: (duzentos e cinquenta e oito escudos)	

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão na Vila da Ponta do Sol, aos 30 do mês de Março de 2004. – O Conservador, *António Aleixo Martins*.

(168)

**Cartório Notarial de 2ª Classe da Região de Santa Cruz**

A CONSERVADORA: ISABEL MARIA BRITO DUARTE

EXTRACTO

Certifica narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da Lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, que no dia dois do mês de Abril de dois mil e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número seis barra dois mil e quatro a folhas sessenta e seis, a escritura de uma associação nos seguintes termos:

Denominada: “Associação para o desenvolvimento da Achada Moirão”, abreviadamente designada por “ADAM-TARRAFAL” com duração por tempo indeterminado, com o fim de promover o desenvolvimento comunitário Achada Moirão, com sede em Achada Moirão, com o património inicial de quatrocentos e trinta e dois mil escudos e será representada pelo Presidente da Direcção perante terceiros.

Conservatória e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Cruz, Vila de Pedra Badejo, aos 2 de Abril de 2004. – A Substituta legal do Notário, *Isabel Maria Brito Duarte*.

(169)

A CONSERVADORA: ISABEL MARIA BRITO DUARTE

EXTRACTO

Certifica narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da Lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, que no dia quinze do mês de Abril de dois mil e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número seis barra dois mil e quatro a folhas cinquenta e seis a cinquenta e sete, a escritura de uma associação nos seguintes termos:

Denominada: “ACODAL”, – TARRAFAL, associação para o Desenvolvimento comunitário de Achada Longueira; com duração por tempo indeterminado, com o fim de promover o desenvolvimento comunitário com sede em Achada Longueira, Tarrafal, com o património inicial de quarenta e quatro mil escudos e será representada pelo Presidente da Direcção perante terceiros.

Conservatória e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Cruz, Vila de Pedra Badejo, aos 15 de Março de 2004. – A Substituta legal do Notário, *Isabel Maria Brito Duarte*.

(170)

**IMPAR – Companhia Caboverdiana de Seguros**

CONVOCATÓRIA

O Presidente da mesa da assembleia-geral da IMPAR – Companhia Caboverdiana de Seguros - Sarl tem a honra de convocar, nos termos legais e estatutários, os Exmos. Senhores accionistas, para se reunirem em assembleia-geral ordinária, na Cidade de Mindelo, Hotel Porto Grande, Praça Amílcar Cabral, 84, no dia 3 de Maio, Segunda-Feira, pelas 10h00 com a seguinte ordem de trabalhos:

1º Discutir, modificar e aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício económico do ano de 2003, deliberar sobre o respectivo parecer do conselho fiscal e sobre a proposta de aplicação de resultados, bem como proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do artigo 407º nº 1 alínea c) do Código das Empresas Comerciais.

2º Eleição dos Órgãos Sociais, para o quadriénio 2004/2007:

- a) Mesa da assembleia-geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Comissão de remuneração e previdência.

3º Plano operacional da IMPAR – Companhia Caboverdiana de Seguros

Os accionistas podem fazer/se representar por outro accionista através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da mesa da assembleia-geral a ser entregue antes do início da sessão, nos termos do artigo 11º, nº 5 dos estatutos.

Nos termos do artigo nº 11º, nº 8 dos estatutos, as pessoas colectivas deverão comunicar ao presidente da mesa da assembleia-geral, por carta recebida até às 18 horas do penúltimo dia anterior ao fixado para a reunião da assembleia-geral, o nome de quem as representa.

Impar, aos 8 de Abril de 2004. – O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Alfredo Barbosa Fernandes*.

(171)

**SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GASES, S.A.R.L.**

**SODIGÁS**

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e dos estatutos, são convocados os senhores accionistas da SODIGÁS – Sociedade industrial de Gases, Sarl, para a reunião ordinária da Assembleia-Geral a ter lugar no dia 7 de Maio de 2004, pelas 18:00 horas nas instalações da A.C.I.A.B. nesta cidade do Mindelo S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discutir, modificar e aprovar o relatório de Gestão e as contas do exercício económico de 2003, bem como o parecer do conselho fiscal e da auditoria.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Discussão e deliberação sobre a proposta de revisão dos estatutos.
4. Diversos.

Sociedade Industrial de Gases, s.a.r.l, São Vicente, aos 6 de Abril de 2004. – O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral *João José Lima de Faria*

(172)

## Na secção de vendas da Imprensa Nacional Encontra à venda as seguintes Brochuras

<b>Imposto Único Sobre o Património IUP .....</b>	<b>300\$00</b>
<b>Imposto Único Sobre o Rendimento IUR.....</b>	<b>850\$00</b>
<b>Código das Empresas Comercias e Registo de Firmas</b>	<b>1400\$00</b>
<b>I Volume do Imposto Sobre o Valor Acrescentado IVA</b>	<b>700\$00</b>



### **BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

#### AVISO

*Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.*

*Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).*

*Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.*

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.*

*A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*



*Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*

*Email: incva.cvtelecom.cv*

#### ASSINATURAS

Para o país:	Ano	Semestre	Para países de expressão portuguesa:	Ano	Semestre
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00	I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00	II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00	III Série .....	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
			II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
			III Série .....	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página .....					10\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

*Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

## PREÇO DESTA NÚMERO — 60\$00